

Inscrição SUFRAMA: 200149172
Razão Social: PST ELETRÔNICA LTDA.

Código	Produto	Nro.Doc.	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
1562	RASTREADOR/IMOBILIZADOR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COM GPS E COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO	0060/2013	PORTARIA	18/02/2013	Diversificação
1174	SENSOR DE MOVIMENTO PARA ALARME CONTRA ROUBO	0028/2009	PORTARIA	21/01/2010	Diversificação
1175	SENSOR MAGNÉTICO PARA ALARME CONTRA ROUBO	0028/2009	PORTARIA	21/01/2010	Diversificação

Inscrição SUFRAMA: 200129856
Razão Social: TEC TOY S/A

Código	Produto	Nro.Doc.	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
0234	ACESSÓRIO PARA TELEJOGO (EXCETO DE INFORMÁTICA)	0023/2017	RESOLUÇÃO	15/02/2017	Diversificação
0225	BRINQUEDO ELETROMECÂNICO	0409/2015	PORTARIA	02/09/2015	Diversificação
1490	DIGITAL VIDEO DISC (DVD) PORTÁTIL COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) INCORPORADA	0055/2006	PORTARIA	01/03/2006	Diversificação
2046	SISTEMA DE MONITORAMENTO (SUPERVISÃO) DE CRIANÇAS E BEBÊS ("BABÁ ELETRÔNICA")	0189/2012	RESOLUÇÃO	30/08/2012	Diversificação
0713	TELEJOGO PORTÁTIL	0463/2007	PORTARIA	22/11/2007	Diversificação

Inscrição SUFRAMA: 200132466
Razão Social: TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

Código	Produto	Nro.Doc.	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
0989	CONTROLE REMOTO PARA ALARME ELETRÔNICO PARA VEÍCULO	0069/2002	RESOLUÇÃO	01/03/2002	Diversificação
1367	DISPOSITIVO ANTIFURTO PARA CICLOMOTOR, MOTONETA, MOTOCICLETA, TRICICLO E QUADRICICLO	0115/2007	RESOLUÇÃO	21/06/2007	Diversificação
0121	MÓDULO DE CONTROLE PARA ALARME	0105/2001	RESOLUÇÃO	23/03/2001	Diversificação
1564	RASTREADOR/IMOBILIZADOR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES POR TRIANGULAÇÃO E COMUNICAÇÃO POR RÁDIO-FREQÜÊNCIA	0217/2005	PORTARIA	29/07/2005	Diversificação

Ministério da Educação

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 821, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Cumprimento Provisório de Sentença nº 5008097-46.2021.4.02.5117/RJ, da 2ª Vara Federal de São Gonçalo da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, cujo processo originário é a Ação Civil Pública nº 0002235-05.2009.4.02.5117, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 728/2022/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo nº 00732.002755/2022-06, resolve:

Art. 1º Ficam SUSPENSOS os certificados CEBAS concedidos à Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - ASOEC (CNPJ nº 28.638.393/0001-82), no período compreendido entre 1998 e 2006, enquanto viger a determinação judicial.

Art. 2º Cientificar a Procuradoria-Regional da União da 2ª Região do cumprimento do comando judicial.

Art. 3º Cientificar a Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - ASOEC do cumprimento da Decisão Judicial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 659, de 30 de maio de 2022 publicada no Diário Oficial da União de nº 103, 01 de junho de 2022, Seção 1, página 385, onde se lê: Rua José Alves, 301, Goiabeiras, Vitória/ES, leia-se: Rua José Alves, nº 135, Bairro: Goiabeiras, Vitória/ES. Conforme Nota Técnica nº 16/2022/ESAJ/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 201817903 e Processo SEI nº 23000.017958/2022-59).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 1.338, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23421.003318.2022-19, de 4 de agosto de 2022, resolve:

I - DELEGAR competência aos Diretores de Administração e aos Diretores-Gerais dos Campi Apodi, Caicó, Canguaretama, Ceará-Mirim, Currais Novos, João Câmara, Ipanguaçu, Macau, Mossoró, Natal-Central, Natal-Cidade Alta, Natal-Zona Norte, Nova Cruz, Parnamirim, Pau dos Ferros, São Gonçalo do Amarante, São Paulo do Potengi e Santa Cruz para, respectivamente, autorizarem atos de "liquidação e pagamento de despesas" de contratos executados na Unidade Gestora (UG) da Reitoria, os quais, originariamente, seriam assinados pelo Pró-Reitor de Administração e pelo Reitor do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 2.163, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o processo administrativo nº 23060.001357/2016-71, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 02 (dois) anos, até 05/08/2024, o prazo de validade do concurso público para Técnicos-Administrativos em Educação do Quadro de Pessoal Permanente do IFS, para o cargo de Regente, objeto do Edital IFS/REITORIA/PROGEP nº 13, de 30/08/2016, publicado no DOU em 31/08/2016, Seção 3, págs. 376-382, cujo Resultado Final foi homologado e publicado no DOU em 31/12/2019, seção 3, pag. 89.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTARIA Nº 551, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Art. 1º Transpor a Função Gratificada FG-01, da Divisão de Fiscalização Administrativa (DIFADM/CSO), para o Serviço de Prefeitura de Auroras (SPAU/CSO), alterando a nomenclatura desta para Divisão de Prefeitura de Auroras (DPAU/CSO) e permanecendo sua vinculação à Coordenação de Serviços Operacionais (CSO/PROADI).

Art. 2º Transpor a Função Gratificada FG-03, do Serviço de Prefeitura de Auroras (SPAU/CSO), para a Divisão de Fiscalização Administrativa (DIFADM/CSO), alterando a nomenclatura desta para Serviço de Fiscalização Administrativa (SEFADM/CSO) e permanecendo sua vinculação à Coordenação de Serviços Operacionais (CSO/PROADI). (Processo nº 23282.011997/2022-23)

Art. 3º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 1.015, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza, pelo período de um ano, a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), órgão executivo de trânsito do Município de São Paulo/SP, a utilizar, em caráter experimental, a sinalização denominada "PROJETO FAIXA AZUL".

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe confere o art. 5º da Resolução CONTRAN nº 973, de 18 de julho de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.013873/2022-74, resolve:

Art. 1º Esta Portaria autoriza, pelo período de um ano, a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), órgão executivo de trânsito do Município de São Paulo/SP, a utilizar, em caráter experimental, a sinalização voltada à circulação de motocicletas denominada "PROJETO FAIXA AZUL", nas seguintes vias do Município de São Paulo/SP:

I - Avenida Santos Dumont, Avenida Tiradentes e Avenida Prestes Maia, no trecho compreendido entre a Ponte das Bandeiras e a Praça da Bandeira, com extensão aproximada de 4 km, unindo-se ao trecho autorizado pela Portaria SENATRAN nº 119, de 4 de fevereiro de 2022;

II - Avenida Rubem Berta, no trecho compreendido entre o complexo viário João Jorge Saad e a Avenida dos Bandeirantes, com extensão aproximada de 2 km, unindo-se ao trecho autorizado pela Portaria SENATRAN nº 119, de 2022; e

III - Avenida dos Bandeirantes, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Via Marginal do Rio Pinheiros e o Viaduto Ministro Aliomar Baleeiro, com extensão aproximada de 8,5 km.

Art. 2º A CET deve apresentar trimestralmente à SENATRAN relatório com as análises e avaliações técnicas do projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 687, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Resolução nº 576, de 4 agosto de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos X, XXX e XLVI, e 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00058.013289/2020-13, resolve, ad referendum da Diretoria Colegiada:

Art. 1º A Resolução nº 576, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2022, Seção 1, página 32, que dispõe sobre o alcance dos requisitos aplicáveis às empresas aéreas que conduzem operações agendadas no âmbito do RBAC nº 135, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

....."

Parágrafo único. As empresas aéreas que realizam as operações descritas no caput podem realizar essas operações mediante cumprimento dos requisitos relacionados a operações não regulares constantes na Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022." (NR)

"Art. 8º As disposições estabelecidas nesta Resolução serão válidas até 7 de fevereiro de 2023." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

